

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 042/79

Nega provimento ao recurso interposto pelo estudante Sergio da Silva.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o estudante Sergio da Silva, do curso de Medicina, em petição dirigida ao Conselho Universitário, protocolizada na Reitoria sob o nº 011798/79, recorre do Parecer do Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos e despacho do Magnífico Reitor, contrários a pretensão do recorrente no Proc. nº 007008/79, para realizar prova de 2ª chamada (final) da disciplina Embriologia, anexando atestado médico;

CONSIDERANDO estar provado nos autos, que no dia 06.07.79, vinte minutos após iniciada a prova, o estudante com pareceu, desejando realizá-la;

CONSIDERANDO que em provas objetivas, não se permite a entrada de retardatários, principalmente decorridos 20 (vinte) minutos, em uma prova com duração de 60 minutos;

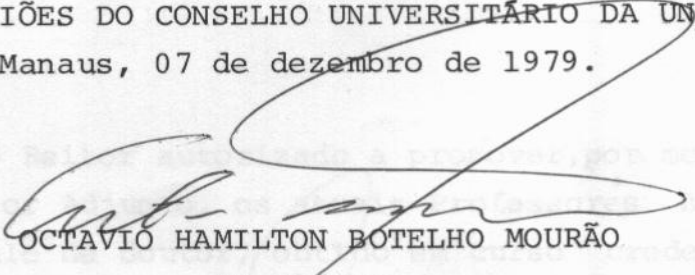
CONSIDERANDO a comprovada presença do recorrente na ocasião em que se estava realizando a prova, o que excluiu a ocorrência de impedimento legal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 011798/79,

R E S O L V E :

N E G A R provimento ao recurso interposto pelo estudante SERGIO DA SILVA, do curso de Medicina, mantendo-se, em consequência, a decisão constante do Proc. nº 007008/79.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de dezembro de 1979.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente